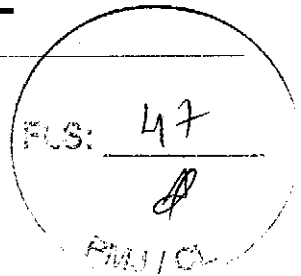


Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Nº 2020.01.13.1



1ª Parte: PREÂMBULO

D) OBJETO:

a) **DEFINIÇÃO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de distribuição da Merenda Escolar da rede pública de ensino do Município de Jardim/CE, mediante Pregão, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

b) **ORDENADORA DA DESPESA:** Secretária Municipal de Educação – Inês Sampaio Neves Aires.

c) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	02	12.306.0027.2.036.0000	3.3.90.30.00
06	02	12.306.0027.2.037.0000	3.3.90.30.00
06	02	12.306.0027.2.038.0000	3.3.90.30.00
06	02	12.306.0027.2.039.0000	3.3.90.30.00
06	02	12.306.0027.2.040.0000	3.3.90.30.00
06	02	12.306.0027.2.041.0000	3.3.90.30.00

d) **PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:** Os produtos serão fornecidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Fundo Municipal de Educação, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado na antedita Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, ao final firmado, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 27 de Janeiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim - CE, será realizada licitação na modalidade Pregão, do tipo “menor preço por lote”, visando a aquisição do objeto supramencionado, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 09:00 horas do retro mencionado dia. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes e ainda, pelas disposições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de distribuição da Merenda Escolar da rede pública de ensino do



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 48

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Município de Jardim/CE, mediante Pregão, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

2.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderá participar do Pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, vedada a remessa via postal.

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preços:

Prefeitura Municipal de Jardim

Pregão n.º 2020.01.13.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE.

LICITANTE: _____ CNPJ: _____

ENVELOPE n.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

Prefeitura Municipal de Jardim

Pregão n.º 2020.01.13.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE.

LICITANTE: _____ CNPJ: _____

ENVELOPE n.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, não estando, poderá sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.

3.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 49

3.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.7 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.8 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.10 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE nº 01)

4.1 O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o preço total da proposta, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante, devendo suas folhas serem rubricadas e numeradas:

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.3 As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por lote, expressa em Real (R\$), em algarismos, para os preços unitários, e em algarismos e por extenso, para o preço total da proposta, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.4 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos itens 6.5 e 6.6 deste Edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preços que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o item 8.5 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS. 50

4

50

4.5 Juntamente com as propostas comerciais, os interessados deverão apresentar as seguintes declarações, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do signatário conforme modelos constantes no Anexo II do presente Instrumento:

4.5.1 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

4.5.2 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

4.5.3 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

4.7 Por se tratar de Licitação do tipo menor preço por lote, os interessados deverão cotar preços para todos os produtos constantes no respectivo lote, sob pena de desclassificação de sua proposta.

5.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

5.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- j) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- k) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- l) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- m) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta ;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma(s) reconhecida(s) em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do signatário.



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

PLS:

51

p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

q) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

5.2 - A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

6.0 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes específicos para formulação de ofertas e lances verbais junto ao Pregão nº 2020.01.13.1, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.

6.3 No dia e local designado neste edital, às 09:00 horas, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo as retificações feitas por meio de lances verbais.

6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes e específicos ao certame na modalidade Pregão nº 2020.01.13.1, em nome da licitante.

6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do signatário e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), e com poderes específicos para praticar atos junto ao Pregão nº 2020.01.13.1.

6.6.3 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

52
P.M.J.C.V.

Preços". No caso de cópias deverão estar autenticadas por cartório competente, não estando, poderá sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.

6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não impedirá a participação do licitante, mas impossibilitará a representação, a manifestação e o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do Pregão.

6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do Menor Preço por Lote para o objeto do Edital:

I – A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes dos licitantes presentes.

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preços definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 O Município de Jardim reservar-se-á do direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 53
P.M.J.C.

8.0 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.3 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.5 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço para o Lote e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.6 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço para cada Lote.

8.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação, junto a cada Lote.

8.11 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.12 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.14 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Proposta de Preços), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 34

34

[Handwritten signature]

8.14.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.14.2 Os licitantes deverão cotar preços para todos os produtos constantes no respectivo Lote, sob pena de desclassificação de sua proposta para aquele Lote.

8.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

8.16 Serão observados os benefícios e direitos contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no trâmite deste procedimento.

9.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7.0 e 8.0 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

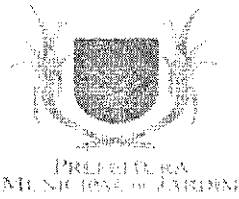
9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preços formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas.

9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Secretaria/Fundo competente para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 55

10.0 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.4 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na(s) respectiva(s) Secretarias/Fundos de origem.

10.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Fundo Municipal de Educação homologará o procedimento licitatório e adjudicará o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.8 Dos atos da Administração após a celebração do(s) Contrato(s), decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberão:

I – Recurso, dirigido ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, a ser protocolizado na sede da própria Secretaria/Fundo, nos casos de anulação ou revogação da licitação, rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 ou aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão do(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.9 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93).

10.10 A intimação dos atos referidos no inciso I do item 10.8 do edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III do mesmo item, será feita mediante publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado.

10.11 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

Fls. 56

Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica junto ao Setor de Licitações.

11.2 O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 17.7 deste Edital.

11.3 Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

11.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.0 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 O(s) Contrato(s) resultante(s) da presente licitação só terá(o) validade e eficácia depois de aprovado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, conforme o caso, e publicado seu extrato nos termos do item 11.4 supra.

12.2 O(s) futuro(s) Contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2020, a contar da data de assinatura.

13.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer as disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

13.2 A Contratada, além das responsabilidades resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer as disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexa a este edital.

14.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

14.2 Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos:

14.2.1 O material deverá ser entregue na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.2.2 A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

14.2.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

14.2.4 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Notas Fiscais.



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: _____

57

AP

14.2.5 O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

14.2.6 Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jardim/Fundo Municipal de Educação, com sede na(o) Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim – CE, e, para a entrega dos produtos deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.3 A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria/Fundo Municipal contratante.

14.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.5 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

14.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.7 O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

14.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

15.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

16.0 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

16.2 Para os negócios fechados será emitido o Extrato de Fechamento de Negócios que discriminará as condições específicas;

16.3 As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

16.4 Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no Pregão.

11/15

16.5 Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

16.6 O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria/Fundo de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal a empresa.

16.7 Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado no item 16.6 deste edital, por culpa exclusiva da Contratante, o valor devido deverá ser pago com uma multa compensatória do atraso, desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, com o percentual de 1,00% (um por cento) ao mês, *pro rata tempore*, aplicado sobre o valor da parcela em atraso.

17.0 DAS PENALIDADES

17.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jardim, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

18.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

19.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

19.2 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

F. S. 60

1

19.5 O Secretário Ordenador de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.6 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jardim – CE.

19.8 Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone nº (88)3555-1772.

19.10 As impugnações referidas no item 3.7 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Secretário Ordenador de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.11 Cópias do Edital e seus Anexos serão fornecidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), a ser paga por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, junto ao Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Jardim. Este valor refere-se ao custo reprográfico do Edital.

19.12 Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone: (88)3555-1772.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.14 Os interessados, ao participarem do Pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

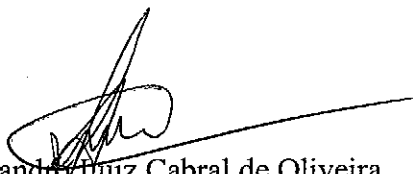
Anexo I – Termo de Referência (Orçamento Básico)

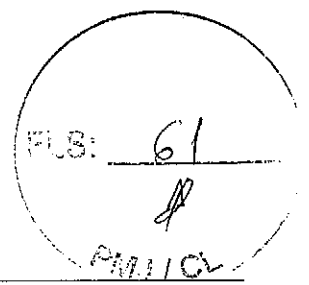
Anexo II - Modelos de Declarações

Anexo III - Proposta Padronizada

Anexo IV - Minuta do Contrato

Jardim - CE, 13 de Janeiro de 2020.


Alexandre Luiz Cabral de Oliveira
Pregoeiro Oficial



ANEXO I

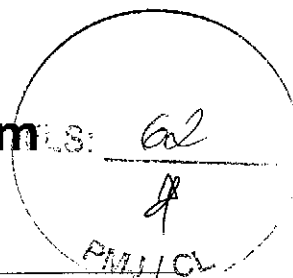
TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão nº 2020.01.13.1



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 2020.01.13.1**

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de distribuição da Merenda Escolar da rede pública de ensino do Município de Jardim/CE

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente termo visa oferecer subsídios para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Jardim/CE, proporcionando:

- a) Melhor qualidade no fornecimento de alimentos e, conseqüentemente, na nutrição do alunado;
- b) Melhorar a qualidade de aprendizagem do alunado;
- b) Suprir a carência alimentar do alunado; e,
- c) Diminuir o nível de evasão escolar.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO POR LOTES

3.1 - O presente termo visa oferecer subsídios para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de distribuição da Merenda Escolar da rede pública de ensino do Município de Jardim/CE;

3.1.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.1.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

3.1.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ N° 07.391.006/0001-86

FLS: 63

MUNIC

maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3.1.4 - Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, do tipo presencial, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances verbais, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios, além da geração de despesas financeiras consideráveis aos participantes, vez que os mesmos teriam que realizar uma série de viagens até a conclusão das fases processuais, por estarmos diante de um processo que possui como requisito a presença dos concorrentes (Pregão Presencial). Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

3.1.5 - Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios a serem realizados ou já deflagrados por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e no caso de ser adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão das incontáveis sessões de lances verbais que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser deflagrado, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela impossibilidade da finalização das etapas de lances verbais em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta Administração Pública.

4 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 – Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CARNE DE CHARQUE - Dianteira, pacotes de 500g cada, em cubos (no máximo 15% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / sif / dipoa e carimbo de inspeção do sif. O produto deverá apresentar validade mínima	PCT	1720	R\$14,85	R\$25.542,00



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
 CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

FLS: 64
 P.M.J.C.

	de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante, apresentar amostras.				
0002	CARNE MOIDA - Caixa com 20 pacotes de 500 gramas, congelada, com no máximo 0,5% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plásticas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e ou ministério da saúde, dipoa, no 304 de 22/04/96. E no 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA no 105 de 19/05/99.	CX	574	R\$115,00	R\$66.010,00
0003	PEITO DE FRANGO - Congelado - pacotes de 1 Kg acondicionados em caixas lacradas com 20 Kg, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, número do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade de seis meses a partir da data de entrega.	CX	170	R\$236,00	R\$40.120,00
					Total R\$131.672,00

Lote 02 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ARROZ TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO - SUBGRUPO PARBOLIZADO INTEGRAL - Embalagem 1 Kg. Constituído de grãos inteiros, com teor de umidade entre 12 - 14%, livre de impurezas (inseto ou microrganismos) que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	KG	210	R\$7,50	R\$1.575,00
0002	ARROZ TIPO 1 (BRANCO) POLIDO - Fardo com 30 quilos, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade entre 12 - 14%, livre de impurezas (inseto ou microrganismos) que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	FARDO	318	R\$125,80	R\$40.004,40
0003	ARROZ PARBOILIZADO - Fardo com 30 quilos, cada unidade com embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, parboilizado, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, livre de impurezas: inseto de microrganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	FARDO	420	R\$125,50	R\$52.710,00
0004	FEIJÃO TIPO MULATINHO - Fardo com 10 pacotes de 1 kg, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade entre 12 - 14%, livre de impurezas (insetos ou microrganismos) que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	FARDO	342	R\$87,50	R\$29.925,00
0005	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Fardo com 10 pacotes de 500g, tipo espaguete ou talharim, com umidade inferior a 13%, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	FARDO	1107	R\$28,90	R\$31.992,30



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ N° 07.391.006/0001-86

FLS: 65

PMJ/CL

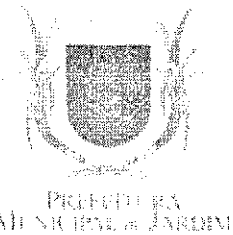
Total R\$156.206,70

Lote 03 - Gêneros Alimentícios

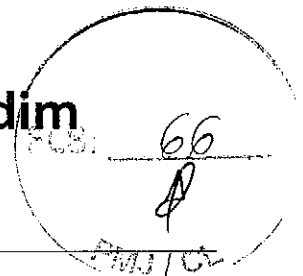
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Fardo com 10 pacotes de 1 Kg na embalagem de papel. Contém farinha de trigo, enriquecidas com ferro e ácido fólico (vitamina B9), vitamina A, B1, B2, B6 e PP, zinco, presença glúten, sem fermento.	FARDO	50	R\$46,20	R\$2.310,00
0002	FLOCOS DE MILHO - Farinha de milho flocada, fardo com 30 pacotes de 500g, 100% natural, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Deve conter data de fabricação, empacotamento e lote. Prazo de validade deverá constar na embalagem do produto, no ato da entrega validade não sendo inferior a 06 (seis) meses.	CX	727	R\$59,40	R\$43.183,80
0003	MILHO - Milho próprio para mugunzá. Fardo com 12 pacotes de 500 g, com aromatizantes, acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegros e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	CX	121	R\$39,60	R\$4.791,60
0004	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (CARNE) - Fardo com 20 pacotes de 400 g, apresentado em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio isenta de sujidade	FARDO	148	R\$99,00	R\$14.652,00
0005	SAL IODADO - fardo com 30 pacotes de 1 kg. Isento de impurezas que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura	FARDO	46	R\$39,00	R\$1.794,00
					Total R\$66.731,40

Lote 04 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	BISCOITO DOCE TIPO MÁRIA - Caixa com 20 pacotes de 400 g, cor, cheiro e sabor próprios embalado em pacotes plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrado e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	CX	505	R\$107,10	R\$54.085,50
0002	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, SEM LACTOSE - Embalagem de 400gr, cor, cheiro e sabor próprios embalado em pacotes plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrado e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	UND	200	R\$6,50	R\$1.300,00
0003	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Caixa com 20 pacotes de 400 gr. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em pacotes plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrado e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	CX	505	R\$104,80	R\$52.924,00
0004	BOLINHO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE OU MORANGO - Caixa com 12 pacotes de 40g. Composição básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido, ovo em pó, xarope de glicose. Contém glúten, lactose, derivados de leite, de ovo, de soja e de trigo. Pode conter aveia, castanha-de-caju, castanha-do-Pará, centeio e cevada. aspecto	CX	40	R\$23,80	R\$952,00



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ N° 07.391.006/0001-86



	cor, cheiro e sabor próprios embalado em pacotes plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrado e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.				
0005	PÃO TIPO HOT DOG - Pacote de 400g com 10 unidades, produto tipo para cachorro quente, inteiro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ter sabor amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. Rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, assim como a forma de armazenamento antes ou após a abertura do pacote.	PCT	3260	R\$4,70	R\$15.322,00
Total R\$124.583,50					

Lote 05 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Fardo com 30 kg, produto obtido da cana de açúcar, puro, natural, tipo cristal com cor e cheiro próprios, teor de sacarose mínimo 99,3% P/P, sem fermentação, livre de impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Deve ter validade mínima de 180 dias. Com especificações nutricionais conforme o ministério da agricultura.	FARDO	419	R\$108,90	R\$45.629,10
0002	ADOÇANTE - Líquido, dietético, em embalagem contendo 100 ml, de primeira qualidade, deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a doze meses.	UND	80	R\$4,70	R\$376,00
0003	CAFÉ - Pacote 250 g. Torrado e moído, primeira qualidade, pó homogêneo fino, aroma e sabor intenso, não contém glúten. Válido 6 (seis) meses, com os registros obrigatórios do ministério competente. Embalagem a vácuo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no momento da entrega com no mínimo 80% do prazo determinado pelo fabricante.	UND	130	R\$5,65	R\$734,50
0004	MARGARINA VEGETAL - Caixa com 12 unidade de 500g, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranços e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura / SIF / DIPOA.	CX	69	R\$56,40	R\$3.891,60
0005	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Caixa com 20 garrafas pet de 900 ml. Soja comestível refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substância estranhas, enriquecido com vitaminas A, D, E, K. Validade específica. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura, caixa com 20 garrafas pet de 900 ml.	CX	85	R\$118,00	R\$10.030,00
Total R\$60.661,20					

Lote 06 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	BEBIDA LÁCTEA - Embalagem 900 ml, reembalada em caixa com 12 unidades. Com polpa da fruta, sabor morango, ameixa, graviola ou salada de frutas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade de no mínimo 35 dias a partir da entrega do produto.	CX	1920	R\$49,50	R\$95.040,00
Total R\$ 95.040,00					



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

FLS: 67

FMJ/CL

Lote 07 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS - Embalagem lata de 800g. Contém lactose, contém leite e derivados, derivados de soja, não contém glúten, este produto não é leite em pó. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado, maltodextrina, soro do leite desproteínizado desmineralizado, soro de leite, óleo de milho, óleo de canola e baixo teor de erúxico, oleína de palma, cálcio, fósforo, fruto-oligossacarídeos, vitamina C, zinco, vitamina E, niacina, ácido pantotênico, vitamina B1, B6, B2, ácido fólico, selênio, vitamina K, biotina-D, vitamina D e vitamina B12. Diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característica do produto original. Validade registrada no rótulo. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	LT	6300	R\$26,40	R\$166.320,00
0002	ACHOCOLATADO EM PÓ - Caixa com 24 pacotes de 400g. Composição: açúcar, cacau, leite em pó, maltodextrina e mistura de vitamina, sais minerais, emulsificante lecitina de soja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega	CX	241	R\$154,40	R\$37.210,40
Total R\$203.530,40					

Lote 08 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	LEITE EM PÓ DESNATADO - Pacote de 200g. Leite em pó desnatado instantâneo. Não contém glúten e contém lactose. Com vitaminas A e D, emulsificante lecitina de soja. Diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característica do produto original. Validade registrada no rótulo. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	UND	200	R\$6,20	R\$1.240,00
0002	LEITE DE SOJA EM PÓ - Pacote de 300g. Leite à base de proteína isolada de soja, açúcar, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Sem lactose, sem glúten, rico em cálcio, ferro, cobre, iodo, vitaminas B12, B2, A e D, entre outros nutrientes. Com data de fabricação e prazo de validade de doze meses.	UND	240	R\$28,70	R\$6.888,00
0003	COMPLEMENTO ALIMENTAR - Sabor de Chocolate. Embalagem lata de 350g. Complemento alimentar para preparo de bebidas. Zero adição de açúcar. Composto de 27 tipos de vitaminas e minerais; entre eles estão ferro, zinco, vitamina C e D.	LT	1700	R\$33,20	R\$56.440,00
Total R\$64.568,00					

Lote 09 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CEREAL INFANTIL DE ARROZ - Caixa com 12 unidades em sachê com 230g. Cereal para alimentação infantil. Zero adição de açúcares (contem açúcares próprios dos ingredientes). Rico em ferro, zinco, vitaminas: A, D, C, B1, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitaminas B12 e K e biotina. Fonte de cálcio, iodo, cobre e vitamina E. Zero sódio por porção. Atende a todas as recomendações da Legislação Brasileira	CX	30	R\$89,10	R\$2.673,00
0002	CEREAL DE ARROZ E AVEIA - Caixa com 12 unidades em sachê com 230g. Cereal para alimentação infantil. Zero adição de açúcares (contem açúcares próprios dos ingredientes). Rico	CX	20		



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ N° 07.391.006/0001-86

PLS: 68

[Handwritten signature]

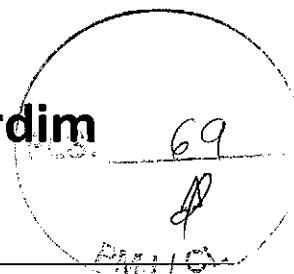
	em ferro, zinco, vitaminas: A, D, C, B1, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitaminas B12 e K e biotina. Fonte de cálcio, iodo, cobre e vitamina E. Zero sódio por porção. Atende a todas as recomendações da Legislação Brasileira			R\$89,10	R\$1.782,00
0003	CEREAL INFANTIL DE BANANA E MAÇA SEM AÇÚCAR - Sachê com 150g. Cereal para alimentação infantil. Zero adição de açúcares (contem açúcares próprios dos ingredientes). Rico em ferro, zinco, vitaminas: A, D, C, B1, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitaminas B12 e K e biotina. Fonte de cálcio, iodo, cobre e vitamina E. Zero sódio por porção. Atende a todas as recomendações da Legislação Brasileira	UND	500	R\$7,40	R\$3.700,00
0004	CEREAL INFANTIL DE MILHO - Caixa com 12 pacotes de 230g. Mistura para o preparo de mingau de milho. Farinha de milho rica com ferro e ácido fólico, açúcar, carbonato de cálcio, fosfato dissódico, vitaminas (C, niacina, E, ácido pantotênico, tiamina, A, ácido fólico, e D) minerais (ferro e zinco) e aromatizantes. Contém glúten. Atende a todas as recomendações da Legislação Brasileira	CX	60	R\$89,10	R\$5.346,00
0005	CEREAL INFANTIL DE MULTICEREAIS - Caixa com 12 pacotes de 230g. Mistura para preparo de mingau de trigo, milho, arroz e aveia. Contém farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, extrato matte, aroma natural de baunilha, sal, vitaminas e minerais (vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, vitamina D, vitamina E, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico e ferro), presença de glúten.	CX	30	R\$89,10	R\$2.673,00
0006	FARINHA LACTEA - Caixa com 12 unidades de embalagem com 230g. Composição: farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes. Produção de no máximo à 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	CX	120	R\$63,30	R\$7.596,00
Total R\$ 23.770,00					

Lote 10 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ALHO - Embalagem de 1 Kg. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	PCT	868	R\$25,50	R\$22.134,00
0002	CALDO DE CARNE - Caixa com 10 unidades de 57g com 6 cubinhos. Sal, amido, açúcar, gordura vegetal, extrato de levedura, proteína vegetal hidrolisa, carne bovina desidratada, salsa, aipo, condimentos preparados de cebola e de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódio, aromatizante e corante caramelo IV. E natural urucum aromatizante e acidulante ácido cítrico, com produção de no máximo à 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	CX	173	R\$24,75	R\$4.281,75
0003	CALDO DE GALINHA - Caixa com 10 unidades de 57g com 6 cubinhos. Sal, amido, açúcar, gordura vegetal, extrato de levedura, gordura de galinha, cúrcuma, salsa, carne de frango desidratada, aipo, condimentos preparados de cebola e de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódio, aromatizante e corante caramelo IV, com produção de no máximo à 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	CX	173	R\$24,75	R\$4.281,75
0004	COLORIFICO - Fardo com 10 pacotes de 100 g. Livre de impurezas ou microrganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento.	FARDO	294	R\$11,55	R\$3.395,70
0005	TEMPERO PRONTO - Fardo com 10 Embalagem de 100 gr. Contém cominho, coentro, pimenta, alho, noz moscada, folhas de louro. Livre de impurezas ou microrganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento.	FARDO	294	R\$24,75	R\$7.276,50



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ N° 07.391.006/0001-86



0006	VINAGRE - Caixa com 12 garrafas de 500 ml, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	CX	49	R\$21,50	R\$1.053,50
Total R\$ 42.423,20					

Lote 11 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	POLPA DE FRUTA - Sabores diversos tipos natural; acondicionados em embalagem plástica de 1 Kg cada unidade; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; concentrado, pasteurizada, congelada, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; cor, cheiro e sabor próprio; suas condições deverão estar de acordo com a resolução - CNNPA no 12, de 24/07/78 e RDC 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Temperatura de recebimento de -10° a -18°C.	KG	21040	R\$9,65	R\$203.036,00
Total R\$ 203.036,00					

Lote 12 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - Caixa com 50 latas de 125g, produto acondicionado em óleo comestível, sabor tradicional, validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme registro no ministério da agricultura.	CX	756	R\$230,00	R\$173.880,00
Total R\$ 173.880,00					

Lote 13 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	OVO - tipo marrom ou branco, caixa com 6 bandejas com 30 unidades, íntegros, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas ou outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque.	CX	192	89,10	R\$17.107,20
Total R\$ 17.107,20					

Lote 14 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Fardo com 50 de pacotes de 200g. Leite em pó integral reinspecionado. Não contém glúten e contém lactose. Com vitaminas e sais minerais, diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característica do produto original. Validade registrada no rótulo. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	FARDO	918	R\$305,20	R\$280.173,60
Total R\$280.173,60					



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

FLS: 70
P. M. J. C.

Lote 15 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CARNE BOVINA, CORTE COXÃO MOLE - pacotes de 1 Kg, porcionada em cubos, de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, a embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / síf / dipoa e carimbo de inspeção do síf, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada, validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.	KG	6190	R\$46,50	R\$287.835,00
					Total R\$ 287.835,00

4.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 1.931.218,20 (Um milhão novecentos e trinte e um mil duzentos e dezoito reais e vinte centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do Município de Jardim com empresas atuantes na região e no comércio local, no ramo do objeto licitado.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Educação, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

4.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

4.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

4.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

4.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

5 - DAS AMOSTRAS

5.1 - É obrigatório submeter a(s) amostra(s) dos produtos para a avaliação técnica da nutricionista pertencente ao quadro técnico da Secretaria Municipal de Educação, a fim de garantir a sua qualidade.

5.2 - O prazo para apresentação da(s) amostra(s), será de 03 (três) dias úteis contados a partir do



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

PLS: 71

P. 11/0

término da etapa de disputa de lances. Após análise, a nutricionista comunicará ao pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não, caso não seja aprovada o pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente. Quando aceita, se faz adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

5.3 - A exigência dessa análise está embasada no art. 33 da Resolução CD / FNDE / nº 26, de 17 de junho de 2013, a qual afirma que os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

5.4 - A(s) amostra(s) dos produto(s) deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, sediado na Rua Coronel Rocha, nº 211, Bairro Centro – Jardim/CE, no horário das 08: 00 às 12:00h.

5.5 - Não serão aceitas amostras entregues via correio ou quaisquer outros meios de postagem, considerando que as empresas deverão preencher e assinar o protocolo de entrega das mesmas.

5.6 - Deverá ser apresentada 01 (uma) amostra de cada produto, identificada individualmente com as seguintes informações:

PREGÃO Nº
ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação
AMOSTRA DO ITEM:
LOTE:

5.7 - A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado com o solicitado neste Termo de Referência.

5.8 - Não será permitido fazer substituição do produto apresentado para fins de adequação à especificação constante neste Termo de Referência.

5.9 - Caso a(s) amostra(s) não seja(m) encaminhada(s) no prazo estipulado ou o(s) produto(s) ofertado(s) não seja(m) aprovado(s), a licitante será desclassificada no respectivo item/lote.

6 - AS AMOSTRAS SOLICITADAS SERÃO SUBMETIDAS À ANÁLISE:

6.1 - Organoléptica (sensorial), serão por meio de degustação e comparação, observando as características próprias do alimento como a cor, o sabor, o odor, e a textura do alimento;

6.2 - De Rotulagem, de acordo com a legislação vigente;

6.3 - Após o recebimento das amostras, o(a) nutricionista terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para análise dos produtos e emissão de laudo técnico de aprovação e/ou reprovação, devidamente fundamentado, datado e assinado.

7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ N° 07.391.006/0001-86

FLS: 72

72

P

PALCO

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	02	12.306.0027.2.036.0000	3.3.90.30.00
06	02	12.306.0027.2.037.0000	3.3.90.30.00
06	02	12.306.0027.2.038.0000	3.3.90.30.00
06	02	12.306.0027.2.039.0000	3.3.90.30.00
06	02	12.306.0027.2.040.0000	3.3.90.30.00
06	02	12.306.0027.2.041.0000	3.3.90.30.00

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

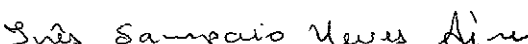
11 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

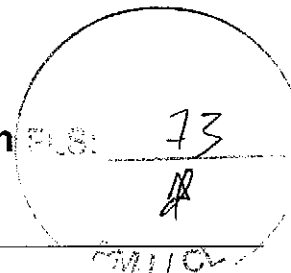
11.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

Jardim – Ceará, 13 de Janeiro de 2020.


Alexandre Luiz Cabral de Oliveira
Pregoeiro Oficial

DE ACORDO :


Inês Sampaio Neves Aires
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Educação



ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)
Pregão nº 2020.01.13.1

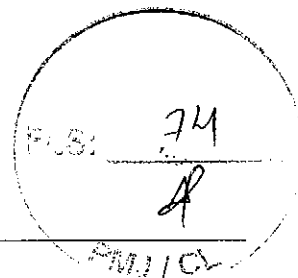
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jardim/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)
Pregão nº 2020.01.13.1

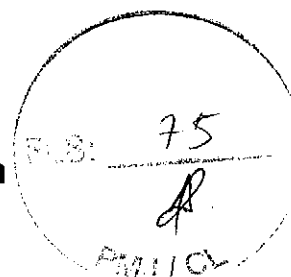
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jardim/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)
Pregão nº 2020.01.13.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jardim/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

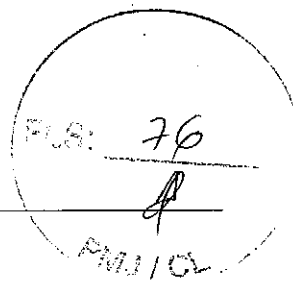
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA

Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2020.01.13.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

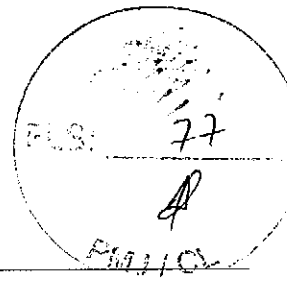
Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de distribuição da Merenda Escolar da rede pública de ensino do Município de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : Lote 01 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CARNE DE CHARQUE - Dianteira, pacotes de 500g cada, em cubos (no máximo 15% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / sif / dipoa e carimbo de inspeção do sif. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante, apresentar amostras.	PCT	1720			
0002	CARNE MOIDA - Caixa com 20 pacotes de 500 gramas, congelada, com no máximo 0,5% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plásticas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e ou ministério da saúde, dipoa, no 304 de 22/04/96. E no 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA no 105 de 19/05/99.	CX	574			
0003	PEITO DE FRANGO - Congelado - pacotes de 1 Kg acondicionados em caixas lacradas com 20 Kg, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, número do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade de seis meses a partir da data de entrega.	CX	170			
Total:						

Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
 CNPJ nº 07.391.006/0001-86



Lote : Lote 02 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ARROZ TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO - SUBGRUPO PARBOLIZADO INTEGRAL - Embalagem 1 Kg. Constituído de grãos inteiros, com teor de umidade entre 12 - 14%, livre de impurezas (inseto ou microrganismos) que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	KG	210			
0002	ARROZ TIPO 1 (BRANCO) POLIDO - Fardo com 30 quilos, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade entre 12 - 14%, livre de impurezas (inseto ou microrganismos) que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	FARDO	318			
0003	ARROZ PARBOLIZADO - Fardo com 30 quilos, cada unidade com embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, parboilizado, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, livre de impurezas: inseto de microrganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	FARDO	420			
0004	FEIJÃO TIPO MULATINHO - Fardo com 10 pacotes de 1 kg, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade entre 12 - 14%, livre de impurezas (insetos ou microrganismos) que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	FARDO	342			
0005	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Fardo com 10 pacotes de 500g, tipo espaguete ou talharim, com umidade inferior a 13%, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	FARDO	1107			
Total:						

Lote : Lote 03 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Fardo com 10 pacotes de 1 Kg na embalagem de papel. Contém farinha de trigo, enriquecidas com ferro e ácido fólico (vitamina B9), vitamina A, B1, B2, B6 e PP, zinco, presença glúten, sem fermento.	FARDO	50			
0002	FLOCOS DE MILHO - Farinha de milho flocada, fardo com 30 pacotes de 500g, 100% natural, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Deve conter data de fabricação, empacotamento e lote. Prazo de validade deverá constar na embalagem do produto, no ato da entrega validade não sendo inferior a 06	CX	727			

Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
 CNPJ nº 07.391.006/0001-86

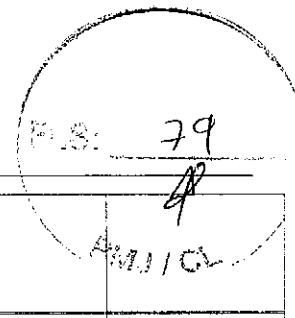
FOL: 78
 PM/JC

	(seis) meses.					
0003	MILHO - Milho próprio para mugunzá. Fardo com 12 pacotes de 500 g, com aromatizantes, acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegros e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	CX	121			
0004	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (CARNE) - Fardo com 20 pacotes de 400 g, apresentado em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio isenta de sujidade	FARDO	148			
0005	SAL IODADO - fardo com 30 pacotes de 1 kg. Isento de impurezas que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura	FARDO	46			
Total:						

Lote : Lote 04 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Caixa com 20 pacotes de 400 g, cor, cheiro e sabor próprios embalado em pacotes plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrado e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	CX	505			
0002	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, SEM LACTOSE - Embalagem de 400gr, cor, cheiro e sabor próprios embalado em pacotes plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrado e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	UND	200			
0003	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Caixa com 20 pacotes de 400 gr. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em pacotes plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrado e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	CX	505			
0004	BOLINHO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE OU MORANGO - Caixa com 12 pacotes de 40g. Composição básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido, ovo em pó, xarope de glicose. Contém glúten, lactose, derivados de leite, de ovo, de soja e de trigo. Pode conter aveia, castanha-de-caju, castanha-do-Pará, centeio e cevada. aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em pacotes plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrado e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	CX	40			
0005	PÃO TIPO HOT DOG - Pacote de 400g com 10 unidades, produto tipo para cachorro quente, íntegro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ter sabor amargo ou	PCT	3260			

Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
 CNPJ nº 07.391.006/0001-86



azedo. Livre de fungos e impurezas. Rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, assim como a forma de armazenamento antes ou após a abertura do pacote.							
Total:							

Lote : Lote 05 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Fardo com 30 kg, produto obtido da cana de açúcar, puro, natural, tipo cristal com cor e cheiro próprios, teor de sacarose mínimo 99,3% P/P, sem fermentação, livre de impurezas, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Deve ter validade mínima de 180 dias. Com especificações nutricionais conforme o ministério da agricultura.	FARDO	419				
0002	ADOÇANTE - Líquido, dietético, em embalagem contendo 100 ml, de primeira qualidade, deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a doze meses.	UND	80				
0003	CAFÉ - Pacote 250 g. Torrado e moído, primeira qualidade, pó homogêneo fino, aroma e sabor intenso, não contém glúten. Válido 6 (seis) meses, com os registros obrigatórios do ministério competente. Embalagem a vácuo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no momento da entrega com no mínimo 80% do prazo determinado pelo fabricante.	UND	130				
0004	MARGARINA VEGETAL - Caixa com 12 unidades de 500g, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranços e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura / SIF / DIPOA.	CX	69				
0005	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Caixa com 20 garrafas pet de 900 ml. Soja comestível refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substância estranhas, enriquecido com vitaminas A, D, E, K. Validade específica. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura, caixa com 20 garrafas pet de 900 ml.	CX	85				
Total:							

Lote : Lote 06 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BEBIDA LÁCTEA - Embalagem 900 ml, reembalada em caixa com 12 unidades. Com polpa da fruta, sabor morango, ameixa, graviola ou salada de frutas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade de no	CX	1920			

Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
 CNPJ nº 07.391.006/0001-86


81
 P.M./C

	(contem açucares próprios dos ingredientes). Rico em ferro, zinco, vitaminas: A, D, C, B1, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitaminas B12 e K e biotina. Fonte de cálcio, iodo, cobre e vitamina E. Zero sódio por porção. Atende a todas as recomendações da Legislação Brasileira					
0002	CEREAL DE ARROZ E AVEIA - Caixa com 12 unidades em sachê com 230g. Cereal para alimentação infantil. Zero adição de açúcares (contem açucares próprios dos ingredientes). Rico em ferro, zinco, vitaminas: A, D, C, B1, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitaminas B12 e K e biotina. Fonte de cálcio, iodo, cobre e vitamina E. Zero sódio por porção. Atende a todas as recomendações da Legislação Brasileira	CX		20		
0003	CEREAL INFANTIL DE BANANA E MAÇÃ SEM AÇÚCAR - Sachê com 150g. Cereal para alimentação infantil. Zero adição de açúcares (contem açucares próprios dos ingredientes). Rico em ferro, zinco, vitaminas: A, D, C, B1, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitaminas B12 e K e biotina. Fonte de cálcio, iodo, cobre e vitamina E. Zero sódio por porção. Atende a todas as recomendações da Legislação Brasileira	UND		500		
0004	CEREAL INFANTIL DE MILHO - Caixa com 12 pacotes de 230g. Mistura para o preparo de mingau de milho. Farinha de milho rica com ferro e ácido fólico, açúcar, carbonato de cálcio, fosfato dissódico, vitaminas (C, niacina, E, ácido pantotênico, tiamina, A, ácido fólico, e D) minerais (ferro e zinco) e aromatizantes. Contém glúten. Atende a todas as recomendações da Legislação Brasileira	CX		60		
0005	CEREAL INFANTIL DE MULTICEREAIS - Caixa com 12 pacotes de 230g. Mistura para preparo de mingau de trigo, milho, arroz e aveia. Contém farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, extrato matte, aroma natural de baunilha, sal, vitaminas e minerais (vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, vitamina D, vitamina E, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico e ferro), presença de glúten.	CX		30		
0006	FARINHA LACTEA - Caixa com 12 unidades de embalagem com 230g. Composição: farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes. Produção de no máximo à 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	CX		120		
Total:						

Lote : Lote 10 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALHO - Embalagem de 1 Kg. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	PCT	868			
0002	CALDO DE CARNE - Caixa com 10 unidades de 57g com 6 cubinhos. Sal, amido, açúcar, gordura vegetal, extrato de levedura, proteína vegetal hidrolisa, carne bovina desidratada, salsa, aipo, condimentos preparados de cebola e de alho, realçador de sabor glutamato	CX	173			

Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
 CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS. 82

 MÚLTIPLA

	monossódico e inosinatodissódio, aromatizante e corante caramelo IV. E natural urucum aromatizante e acidulante ácido cítrico, com produção de no máximo à 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.					
0003	CALDO DE GALINHA - Caixa com 10 unidades de 57g com 6 cubinhos. Sal, amido, açúcar, gordura vegetal, extrato de levedura, gordura de galinha, cúrcuma, salsa, carne de frango desidratada, aipo, condimentos preparados de cebola e de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódio, aromatizante e corante caramelo IV, com produção de no máximo à 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	CX		173		
0004	COLORÍFICO - Fardo com 10 pacotes de 100 g. Livre de impurezas ou microrganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento.	FARDO		294		
0005	TEMPERO PRONTO - Fardo com 10 Embalagem de 100 gr. Contém cominho, coentro, pimenta, alho, noz moscada, folhas de louro. Livre de impurezas ou microrganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento.	FARDO		294		
0006	VINAGRE - Caixa com 12 garrafas de 500 ml, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	CX		49		
Total:						

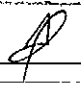
Lote : Lote 11 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	POLPA DE FRUTA - Sabores diversos tipos natural; acondicionados em embalagem plástica de 1 Kg cada unidade; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; concentrado, pasteurizada, congelada, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; cor, cheiro e sabor próprio; suas condições deverão estar de acordo com a resolução - CNNPA no 12, de 24/07/78 e RDC 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Temperatura de recebimento de -10° a -18°C.	KG				21040
Total:						

Lote : Lote 12 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - Caixa com 50 latas de 125g, produto acondicionado em óleo comestível, sabor tradicional, validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme registro no ministério da agricultura.	CX				756

Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
 CNPJ nº 07.391.006/0001-86

R.S.: 83


Total: R\$ 711,00

Lote : Lote 13 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	OVO - tipo marrom ou branco, caixa com 6 bandejas com 30 unidades, íntegros, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas ou outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque.	CX	192			
Total:						

Lote : Lote 14 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Fardo com 50 de pacotes de 200g. Leite em pó integral reinspecionado. Não contém glúten e contém lactose. Com vitaminas e sais minerais, diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característica do produto original. Validade registrada no rótulo. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	FARDO	918			
Total:						

Lote : Lote 15 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CARNE BOVINA, CORTE COXÃO MOLE - pacotes de 1 Kg, porcionada em cubos, de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, a embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / sif / dipoa e carimbo de inspeção do sif, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada, validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.	KG	6190			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

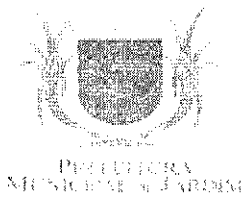
Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
 Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 84

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de distribuição da Merenda Escolar da rede pública de ensino do Município de Jardim/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Jardim/CE e do outro

O **Município de Jardim**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.391.006/0001-86, através do(a) Secretaria de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Inês Sampaio Neves Aires, residente e domiciliado(a) na Cidade de Jardim/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2020.01.13.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2020.01.13.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Inês Sampaio Neves Aires, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de distribuição da Merenda Escolar da rede pública de ensino do Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

PLS: 85

85

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria de Educação, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior à 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FUS: 86
M.J.C.

- 8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do(a) Secretaria de Educação, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
 - 10.2.1 – Advertência;
 - 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
 - 10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
 - 10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 87

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Jardim** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Jardim, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Jardim - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Jardim/CE,



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



.....
Inês Sampaio Neves Aires
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Educacao
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF

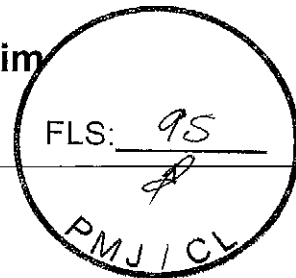
Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 2020.01.13.1



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

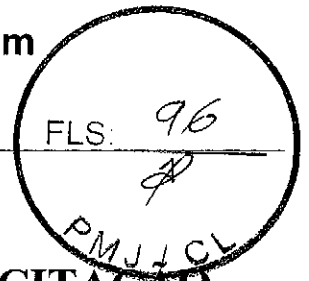
Edital Nº 2020.01.13.1

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de distribuição da Merenda Escolar da rede pública de ensino do Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim comunica aos interessados que no dia 27 de Janeiro de 2020 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3555-1772.

Jardim/CE, 13 de Janeiro de 2020.


Alexandre Luiz Cabral de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

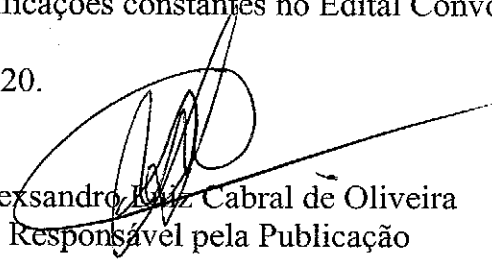


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2020.01.13.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2020.01.13.1, cuja abertura está prevista para o dia 27 de Janeiro de 2020 às 09:00 horas, para o **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de distribuição da Merenda Escolar da rede pública de ensino do Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Jardim/CE, 13 de Janeiro de 2020.


Alexsandro Luiz Cabral de Oliveira
Responsável pela Publicação

Ceará, com credenciamento de estabelecimentos para atender a atual frota de veículos e outras que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencentes às unidades administrativas do Município de Guaraciaba do Norte. A realização está prevista para o dia 27 de janeiro de 2020, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE - Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, ou acessando os sites: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoesouhttps://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?VEMP_CNPJ=07569205000131.

Guaraciaba do Norte/CE, 13 de janeiro de 2020
 MARIA DAS MESSÉ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUATU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.18.01-PMI-SECES

Objeto: Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2019.12.18.01-PMI-SECES. DATA DA SESSÃO: 24 de janeiro de 2020, às 08h. LOCAL: Rua Guilherme Gomes de Araújo, 5/Nº, Esplanada II.

Iguatu-CE, 13 de janeiro de 2020.
 PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
 Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.07.01-PMI-DIV

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e gás liquefeito de petróleo-GLP, conforme Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2020.01.07.01-PMI-DIV. DATA DA SESSÃO: 27 de janeiro de 2020, às 09h. LOCAL: Rua Guilherme Gomes de Araújo, 5/Nº, Esplanada II.

Iguatu-CE, 13 de janeiro de 2020.
 PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÉIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/20-PE-SEDUC

A Prefeitura Municipal de Ipuéiras torna público que a partir do dia 14 de janeiro de 2020, às 08h (Horário de Brasília -DF) estará disponível o Cadastro de Propostas de Preços no Site: www.bli.org.br, referentes ao Pregão Eletrônico Nº. 003/20-PE-SEDUC, cujo Objeto é Contratação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede de ensino fundamental, médio, profissionalizante e Programa Mais Educação, junto a Secretaria de Educação deste Município. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 24 de janeiro de 2020, às 10h (Horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.bli.org.br ou www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 01, Centro.

Ipuéiras-CE, 13 de janeiro de 2020.
 FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020-PP

Objeto: Contratação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo do Município de Itaíçaba, Estado do Ceará. Abertura das propostas: 24/01/2020, às 8:00h AM. Local do edital e abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaíçaba - Ceará, CEP: 62.820-000. Informações: fone (88) 3410-1112.

Itaíçaba - CE, 13 de janeiro de 2020
 VALESKA CARLA DA SILVA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.10.01/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapiúna - CE, torna público o Adendo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 12.10.01/2019, publicado neste jornal do dia 06 de janeiro de 2020, onde se lê: 3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS. 3.1. As referências de tempo relacionadas abaixo observam, todas, o horário de Brasília: I - Início de acolhimento de propostas: 06/01/2020. II - Abertura das propostas: 20/01/2020 às 08h30min. III - Início da sessão de disputa de preços: 20/01/2020 às 09h; leia-se: 3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS. 3.1. As referências de tempo relacionadas abaixo observam, todas, o horário de Brasília: I - Início de acolhimento de propostas: 14/01/2020. II - Abertura das propostas: 27/01/2020 às 08h30min; III - Início da sessão de disputa de preços: 27/01/2020 às 09h; A presente licitação inicialmente marcada para o dia 20/01/2020 às 08:30h, fica remarcada para abertura no dia 27/01/2020 às 08:30h no portal do Banco do Brasil S/A (site www.licitacoes-e.com.br).

Itapiúna - CE, 13 de janeiro de 2020
 JOSÉ DA SILVA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020-DIV

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através das diversas secretarias, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2020-DIV, cujo Objeto é a Aquisição de material permanente, junto as diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastro de Propostas de 14 de janeiro de 2020 até 27 de janeiro de 2020, às 09h. Abertura das Propostas, no dia 27 de janeiro de 2020, às 09h30min; e a Fase de Disputa de Lances no dia 27 de janeiro de 2020, às 13h30min. O Edital completo estará à disposição após esta Publicação, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE, ou nos Endereços Eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br; www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (88) 3667.1133.

Itarema-CE, 13 de janeiro de 2020.
 INEZ HELENA BRAGA
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020-SMP5 FLS: 07

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania, comunica aos interessados que no próximo dia 30 de janeiro de 2020, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 1/2020-SMP5, cujo Objeto é a Contratação de serviços de melhorias habitacionais, de interesse da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. O Edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 09h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE, ou nos Endereços Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 13 de janeiro de 2020.
 INEZ HELENA BRAGA
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020-PE

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: Até às 8:00h do dia 24/01/2020. Disputa: 24/01/2020, às 9:00h. Local do edital e abertura das propostas: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: fone (88) 3418-1288.

Jaguaruana - CE, 13 de janeiro de 2020
 LORENA MAIA LIMA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2020.01.13.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.01.13.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de distribuição da Merenda Escolar da rede pública de ensino do Município de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcada para o dia 27 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370 - Centro, Jardim/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772.

Jardim/CE, 13 de janeiro de 2020
 ALEXSANDRO LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.06.01

O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2020.01.06.01, tipo Menor Preço por Lote, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, com data de abertura em 24/01/2020, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 13 de janeiro de 2020
 FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.0901-002SEINFRA

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Presidente torna público aos interessados que realizará Tomada de Preços, para contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo na Comunidade de Cabeça Preta, no Município de Limoeiro do Norte - CE junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. A licitação ocorrerá no dia 30 de janeiro de 2020 às 08:30 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O edital poderá ser adquirido endereço da Comissão de Licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através do site: www.tcm.ce.gov.br (Portal de Licitações dos Municípios).

Limoeiro do Norte - CE, 13 de janeiro de 2020
 FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.0901-001SEINFRA

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Presidente torna público aos interessados que realizará Tomada de Preços, para contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo no Bairro Córrego de Areia, no Município de Limoeiro do Norte - CE junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. A licitação ocorrerá no dia 29 de janeiro de 2020 às 08:30 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O edital poderá ser adquirido endereço da Comissão de Licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através do site: www.tcm.ce.gov.br (Portal de Licitações dos Municípios).

Limoeiro do Norte - CE, 13 de janeiro de 2020
 FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.0901-003SEINFRA

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Presidente torna público aos interessados que realizará Tomada de Preços, para contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas do Município de Limoeiro do Norte - CE junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. A licitação ocorrerá no dia 31 de Janeiro de 2020 às 08:30 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O edital poderá ser adquirido endereço da Comissão de Licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através do site: www.tcm.ce.gov.br (Portal de Licitações dos Municípios).

Limoeiro do Norte - CE, 13 de janeiro de 2020
 FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA



OUTROS

FLS.

98

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contratos. O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Saúde torna público o Extrato dos Contratos decorrentes da Tomada de Preços Nº 0310.01/2019-02, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços especializados (procedimentos, consultas e exames) em saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Saúde. Contrato Nº. 0701.01/2020-02: Pronto Análises Sociedade Civil Clínica LTDA. estabelecida na Rua Padre Cícero Nº 845, Centro, Juazeiro do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 06.741.144/0001-85, CEP Nº. 63.010-020 neste ato representado por seu procurador o Sr. Haroldo Marcos Ferreira Rodrigues, portador do CPF nº 410.439.793-87, RG Nº. 990104357-26, com o valor global de R\$ 993.601,00 (novecentos e noventa e três mil seiscientos e um reais), para Lotes I, III ao XI, XIV e XVI. Contrato Nº. 0701.02/2020-02: Laboratório de Análises Clínica Dr. Manoel Carlos de Gouveia Eireli, estabelecida na Avenida Agenor Araújo, Nº 1234, inscrita no CNPJ sob o nº 41.339.102/0001-13, Centro, Iguatu, CEP Nº. 63.500-000 neste ato representado por sua procuradora a Sra. Ana Flávia Gomes de Carvalho, portadora do CPF nº 638.745.803-00, RG Nº. 397366450 SSP/CE, com o valor global importa em R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), para o Lote XV. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Ordenador de Despesas: Francisco Plácido de Sousa Basílio – Secretário de Saúde. Dotação Orçamentária: 0401.10.301.0025.2.038 e Elemento de Despesas 3390.39.00 com recursos oriundos do Programa de Trabalho. **Cedro-CE, 13 de janeiro de 2020. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Guarimiranga - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 30 de Janeiro de 2020, às 09h30min, estará abrindo licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº TP001/2020-CMG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica parlamentar junto à Presidência da Câmara, constando inclusive a implantação, a customização, a manutenção, o treinamento e acompanhamento do Sistema de Apoio ao Legislativo da Câmara Municipal de Guarimiranga/CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Câmara Municipal, Sita a Rua Raimundo Nonato da Costa, Nº 21, Centro, Guarimiranga/CE, bem como no site <http://municipios.tcc.ce.gov.br/>. **Guarimiranga - CE, 13 de Janeiro de 2020. Rafael Bezerra Ponsiano - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 10.033/2019 - CP. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público para conhecimento dos interessados, que as 10:00 (dez) horas do dia 05 (cinco) de março de 2020, na sala da Comissão Central de Licitação, localizada na Avenida II, nº. 150, Conjunto Jeiressati I, nesta Cidade, receberá os documentos de proposta técnica, proposta de preços e documentos de habilitação, para realização de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº. 10.033/2019 - CP, que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento integral do Sistema de Iluminação Pública do Município de Maracanaú, incluindo manutenção, eficiência e ampliação, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Central de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. **Maracanaú/CE, 13 de janeiro de 2020 - Janaina de Deus Pires Teixeira - Presidente da CCL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019/10.02.001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019-SPDC - CONTRATANTE: Município de Crateús-CE / Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil. **CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP. OBJETO:** Contratação de serviço de perfuração de 18 (Dezoito) poços artesanais profundos com instalação junto a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil do Município de Crateús-CE, de acordo com Ministério da Integração Nacional Convenio N.º 7069002016, SICONV N.º 834390/2016. **VALOR TOTAL: R\$ 328.065,96** (Trezentos e Vinte e Oito Mil Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos). **VIGÊNCIA:** 90 (Noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2019. **Crateús-CE, 13 de Janeiro de 2020. Davi Bezerra de Oliveira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07TP01/2020 - A Secretaria Municipal de Infraestrutura da PMPF torna público a Tomada de Preços Nº 07TP01/2020, referente à **Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia civil destinados a reforma do Estádio Municipal do Município de Pires Ferreira-CE**, marcada para o dia 30 de Janeiro de 2020, na sede da PMPF, localizada na Rua Maria Antusa Soares Passos, S/Nº, Centro, às 08h30min. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir-se a sede da PMPF no período de 08h às 12h em dias de expediente normal a partir da data da Publicação deste Aviso ou acessar o Endereço Eletrônico: <http://municipios.tcc.ce.gov.br/licitacoes> ou <https://licitacoes.piresferreira.ce.gov.br>. **Pires Ferreira-CE, 13 de Janeiro de 2020. Sãmia Leda Tavares Timbó - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2020 - TP - A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 30 de Janeiro de 2020, às 13h, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, CEP: 61.940-145, Maranguape-CE estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para obra de complementação da pavimentação asfáltica, drenagem superficial e sinalização da via de acesso ao Açude do Amanari do Município de Maranguape-CE.** O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 08h às 12h. **Maranguape-CE, 13 de Janeiro de 2020. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Presidente da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão nº 2020.01.13.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.01.13.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de distribuição da Merenda Escolar da rede pública de ensino do Município de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 27 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Aienear, nº 370 - Centro, Jardim/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772. **Jardim/CE, 13 de Janeiro de 2020. Alessandro Luiz Cabral de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002./20-PP - A Comissão de Licitação da Câmara de Paracuru-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 27 de Janeiro de 2020, às 09h, na sede da Câmara localizada à Rua São João Evangelista, Nº 459, Paracuru Beach, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob Nº 002./20-PP, com seguinte Objeto: **Contratação de serviços especializados em licenciamento de softwares de gestão legislativa, aplicação móvel eletrônica, sistema de protocolo, fluxo do processo legislativo, painel de votação eletrônica, ata eletrônica, controle de microfones, e-sic, ouvidoria, web site (portal), gestão de conteúdo, customização de layout, migração de dados, implantação, treinamento de servidores, suporte técnico e manutenção, de interesse da Câmara Municipal de Paracuru-CE, a Comissão de Licitação, Telefone: (85) 3344.2177, no horário de 08h às 14h. Naiara Cristina - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020- SMPS - A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania, comunica aos interessados que no próximo dia 30 de Janeiro de 2020, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 001/2020- SMPS, cujo Objeto é a **Contratação de serviços de melhorias habitacional, de interesse da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará.** O Edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE, ou nos Endereços Eletrônicos: www.tcc.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. **Itarema-CE, 14 de Janeiro de 2020. Presidente da Comissão de Licitação - Inez Helena Braga.**



